

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 10/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 669, de 29 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Batista Mineiro – Unidade Alphaville Nova Lima, de Ensino Fundamental, situado na Av. Princesa Diana, 665, Condomínio Alphaville, em Nova Lima, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Batista Mineiro – Unidade Alphaville Nova Lima, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana A

Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta

Publicada em 07/01/2022